



# Regulamento do Prémio Maria José Nogueira Pinto em responsabilidade Social

### 1. Objetivos

A MSD – Merck, Sharp & Dohme, institui o Prémio Maria José Nogueira Pinto, destinado a reconhecer o trabalho desenvolvido por pessoas coletivas, que se tenham destacado no âmbito de ações de responsabilidade socialmente ativa, em território nacional.

## 2. Âmbito e periodicidade

O Prémio Maria José Nogueira Pinto é atribuído anualmente e tem o valor monetário de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), valor passível de ser atualizado. Será atribuído, após apreciação das candidaturas pelo Júri, ao candidato que melhor corresponda ao conceito "socialmente responsável na comunidade em que nos inserimos", defendido, na sua prática diária, pela Dra. Maria José Nogueira Pinto.

Serão ainda atribuídas três Menções Honrosas no valor monetário de 1.000,00 € (mil euros) cada.

O Prémio Maria José Nogueira Pinto será entregue a 4 de julho de 2019, em cerimónia pública e em local e hora a designar.

#### 3. Candidaturas

Os candidatos deverão suportar a candidatura através de documentação que prove a sua integração no espírito que preside ao Prémio Maria José Nogueira Pinto.

O prazo para apresentação das candidaturas decorre de 1 de Março a 10 de Maio de 2019 e as candidaturas podem ser submetidas através da ficha de candidatura digital que se encontra no Website oficial do Prémio, em <a href="http://www.premiomariajosenogueirapinto.pt/">http://www.premiomariajosenogueirapinto.pt/</a>

# 4. Elementos do processo de candidatura

Para além das informações requeridas nos campos de preenchimento obrigatório sobre a entidade e sobre o projeto, o candidato deverá ainda anexar os seguintes documentos.

- Comprovativo de situação fiscal regularizada
- Comprovativo de situação junto da Segurança Social regularizada





Comprovativo de entidade que integra a economia social (art. 4º da Lei nº 30/2013)

#### 5. Critérios de avaliação das candidaturas

No processo de avaliação das candidaturas, serão tidos em consideração:

- A importância social do projecto relativamente às necessidades evidenciadas.
- A criatividade no modelo adoptado.
- O número de pessoas beneficiadas;
- Impacto na comunidade sob o ponto de vista económico, social e/ou de replicabilidade;
- A continuidade temporal da ação desenvolvida;
- Aplicação material do prémio.

#### 6. Júri

O Júri é presidido pela Dra. Maria de Belém Roseira, e constituído por mais seis elementos de reconhecido mérito, idoneidade e reputação. Os elementos do júri são o Eng. Anacoreta Correia, Dra. Clara Carneiro, Dra. Isabel Saraiva, Dr. Jaime Nogueira Pinto, Monsenhor Vítor Feytor Pinto e Dr. Pedro Marques.

O Júri reunirá após a data limite para envio das candidaturas, e definirá o seu plano de trabalhos, sendo que a decisão quanto ao vencedor deverá ser tomada até 10 dias antes da entrega formal do Prémio Maria José Nogueira Pinto.

# 7. Outras observações

O Júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.

Os candidatos distinguidos em cada ano com o Primeiro Prémio apenas poderão candidatar-se a novo prémio na terceira edição seguinte àquela em que viram o seu trabalho reconhecido pelo Prémio Maria José Nogueira Pinto.

O júri pode deliberar não atribuir nenhum prémio caso considere não existir nenhuma candidatura que reúna as condições necessárias à sua seleção.

O Júri pode deliberar atribuir mais uma Menção Honrosa, caso a qualidade dos projetos apresentados o justifique.

O Júri poderá alterar a data da entrega do Prémio caso se verifique a impossibilidade de realização da cerimónia na data acima mencionada devendo, nesse caso, a nova data ser publicitada através do Website oficial do Prémio.